



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.364 /

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CATÓLICA COMUNIDADE CAMINHANDO COM JESUS E MARIA."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os fins e efeitos de direito, a **"Associação Católica Comunidade Caminhando com Jesus e Maria "**, sociedade civil, sem fins lucrativos, e registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, às fls. 63 verso, do Livro A-5, sob o número de ordem 614, com sede e foro nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE DEZEMBRO DE 1996.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1601, de 03/12/96.